



PROCESSO Nº : 8.702.140-8/2021  
NOME : Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI  
ASSUNTO : Filiação  
ÓRGÃO : Controladoria-Geral do Município

Controladoria Geral do Município	
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
Fls.:	61
Visto:	ε

**DESPACHO Nº 0925 / 2021– GAB**

A Controladora-Geral Interina do Município, Sra. **ALINE DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica **CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.999.644/001-47, estabelecida no endereço: SBN, Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, Sobreloja – Salas 05 a 11, Asa Norte, Brasília -DF, CEP: 70040-904, objetivando a filiação do Município ao CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO –CONACI.

O valor da filiação será de **RS 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Diretoria Administrativa desta Controladoria para providências subseqüentes.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

eb